

**ATA DA SESSÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO Nº 00.020/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.020/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA CONCERTOS E REPAROS COMO SOLDAS, PINTURAS E REAPERTOS DE IMOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE.**

Em 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021, às 09:00 horas, no setor de licitações do Município de Novo Oriente – Ceará, o Pregoeiro Paulo Sergio Andrade Bonfim junto com a Equipe de Apoio composta por Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, designados pela Portaria nº 017.01.01.2021 de 1º de janeiro de 2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Compareceu a sessão a empresa **HÍBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, neste ato representado por seu procurador o Sr. Paulo Janael Sena Castro, inscrito no /MF Nº 063.236.453-00.

1. Inicialmente, lembramos que foi aberto prazo para entrega de documentação de habilitação da empresa declarada vencedora do certame, conforme decisão a saber: Após verificação da documentação de habilitação, foi detectado que a empresa participante não apresentou CNAE específico, a mesma será declarada INABILITADA. Devido a empresa está inabilitada, conforme o Art. 48. § 3º, da Lei das Licitações (8.666): “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”, portando fica aberto o prazo de oito dias uteis, ou seja, na data 28 de julho de 2021, às 09:00, para apresentação de novos documentos de habilitação, da empresa **HÍBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, para o pregão presencial nº 00.020/2021, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA CONCERTOS E REPAROS COMO SOLDAS, PINTURAS E REAPERTOS DE IMOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**

2. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do envelope de documentos de habilitação, devidamente assinado pelo representante credenciado, bem como pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação do licitante cuja proposta foi a vencedora. A documentação foi apresentada ao representante credenciado para que fossem conferidas e assinadas. Foi confirmada a autenticidade dos documentos apresentados. Os requisitos para habilitação foram devidamente preenchidos. Não houve objeção.



3. Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

a. HÍBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI apresentou a proposta de valor global de R\$ **494.147,75 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Assim sendo a empresa, conforme critério estabelecido no edital, foi portanto, declarada **VENCEDORA**. A licitante presente em seguida apresentou sua proposta de preços ajustada, a mesma foi acostada ao processo.

4. Foi aberta a palavra ao licitante para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, onde o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:00 horas pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado das licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 28 de julho de 2021.

  
**Paulo Sérgio Andrade Bonfim**  
Pregoeiro

  
**Antonio Sérgio Fernandes Sampaio**  
Equipe de Apoio

  
**Manoel Tavares do Nascimento Neto**  
Equipe de Apoio

**LICITANTES:**

  
**HÍBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**  
Paulo Janael Sena Castro